

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ****UTFPR - CAMPUS CAMPO MOURÃO****DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CAMPO MOURÃO****DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS  
CAMPO MOURÃO****PROG POS GRAD EM INOVACOES TECNOLOGICAS****RESOLUÇÃO PPGIT-CM/UTFPR Nº 3, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Resolução Interna que regulamenta os procedimentos e regras para a inclusão de coorientadores nos Trabalhos de Pesquisa do PPGIT.

**O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS do Campus Campo Mourão da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25 do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR, e pelos art. 19 e 22 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas (PPGIT) - Campus Campo Mourão e Campus Guarapuava,

CONSIDERANDO o Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR, aprovado pela [Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022](#);

CONSIDERANDO o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas, aprovado pela Resolução COPPG nº 51/, de 05 de Dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião de Colegiado nº 03, de 28 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23064.049449/2024-11,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Resolução Interna do Programa de Pós-Graduação em Inovações Tecnológicas (PPGIT) referente aos procedimentos e regras para a inclusão de coorientadores nos Trabalhos de Pesquisa do PPGIT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UTFPR.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **WYRLLEN EVERSON DE SOUZA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 09/12/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4536378** e o código CRC (and the CRC code) **AADC931A**.

## ANEXO I À PÓS-GRADUAÇÃO: RESOLUÇÃO PPGIT-CM/GP Nº 3, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

### RESOLUÇÃO INTERNA DOS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA INCLUSÃO DE COORIENTADORES NOS TRABALHOS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

Art. 1º Esta Resolução estabelece as normas e as diretrizes para a inclusão de coorientadores no âmbito dos Trabalhos de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Inovações Tecnológicas – Campus Campo Mourão/Campus Guarapuava da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

Art. 2º Poderá ser solicitada pelo orientador a inclusão de até dois coorientadores por Trabalho de Pesquisa, desde que pelo menos um seja externo à UTFPR.

§1º O papel do(s) coorientador(es) será auxiliar na formação do discente, atuando na preparação do projeto de pesquisa do aluno, na implementação do mesmo e na redação da qualificação, do Trabalho de Pesquisa e dos artigos científicos resultantes do trabalho.

Art. 3º A solicitação de inclusão do coorientador deverá ser feita até o décimo segundo mês para alunos do curso de Mestrado e até o décimo oitavo mês para alunos do curso de Doutorado, contados a partir do ingresso do estudante no Programa como aluno regular.

Art. 4º - Para solicitação de coorientação, o professor orientador do PPGIT deverá encaminhar via SEI o Requerimento de Inclusão de Coorientador (Formulário contido no Anexo II à Resolução PPGIT-CM/UTFPR nº 03, de 09 de dezembro de 2024) e que também está disponível na página do Programa.

Art. 5º - A escolha do coorientador será feita considerando as especificidades do Trabalho de Pesquisa do aluno.

§1º Poderão atuar como coorientador doutores cuja produção tenha afinidade com a temática do Trabalho de Pesquisa do aluno.

Art. 6º O pedido de inclusão de coorientadores deverá ser homologada pelo Colegiado e seguir a Resolução vigente. O resultado do pedido ficará registrado em ata da reunião do colegiado PPGIT.

§ 1º O coordenador registrará a coorientação com a data da homologação pelo colegiado.

Art. 7º A coorientação não implicará em credenciamento junto ao corpo docente do PPGIT.

Art. 8º É vedada a participação do(s) coorientador(es), quando da participação do Orientador, como membro nas Comissões Examinadoras de seminário, qualificação e defesa.

Art. 9º Os casos omissos referentes a esta Resolução serão deliberados pelo Colegiado do PPGIT.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

## ANEXO II À PÓS-GRADUAÇÃO: RESOLUÇÃO PPGIT-CM/UTFPR Nº 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

### DO REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE COORIENTADOR

#### FORMULÁRIO

##### REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE COORIENTADOR

#### 1. INFORMAÇÕES DISCENTE/ORIENTADOR

Discente:

Orientador:

Tema ou Título Provisório do Projeto de Pesquisa:

Justificativa para inclusão do coorientador:

#### 2. DADOS DO COORIENTADOR

Nome Completo:

E-mail:

Link CV Lattes:

Instituição de Titulação:

Ano:

Área de conhecimento:

( ) Enquadramento:

( ) Docente Permanente do PPGIT

( ) Docente Colaborador do PPGIT

( ) Docente da UTFPR

( ) Externo à UTFPR (apenas nesse caso todas as informações abaixo devem ser preenchidas)

Data de nascimento:

Sexo:

CPF:

Passaporte:

País Emissor do Passaporte:

Instituição de Vínculo:

Cidade:

#### 3. ASSINATURAS E DATAS

Assinatura do Discente:

Assinatura do Orientador:

Assinatura do Coorientador:

Data da Solicitação:

